

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.599 NATAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2019-DPE

PROCESSO N.º 288/2019 – DPE/RN – (SRP)

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2019-DPE/RN**, Recibo TCE nº 233714, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI ME CNPJ: 70.157.680/0001-37**, com sede à Av. Getúlio Vargas, 1328, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000 Fone: (84) 3351-3609, e-mail: anovasolucao@gmail.com, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Antônio Cláudio Alexandre de Oliveira, inscrita no CPF/MP sob nº 318.226.143-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual prestação de serviços gráficos, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Grupo 01:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Banner em lona, impressão digital, cor: 4x0; medidas a serem informadas de acordo com a necessidade, armação: com <i>canaletas de sustentação</i> em madeira nas extremidades e cordões de nylon.	M2	80	32,99	2.639,20
29	Banner em tecido, impressão digital – 90 cm x 110 cm, cor: 4x0, medidas a serem informadas de acordo com a necessidade Armação: Com <i>canaletas de sustentação</i> em madeira nas extremidades e cordões de nylon.	unid	100	34,00	3.400,00

Valor global do grupo 01: R\$ 6.039,20 (seis mil e trinta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **45/2019** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 30 de janeiro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Antônio Cláudio Alexandre de Oliveira

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI ME

CNPJ: 70.157.680/0001-37

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.599 NATAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020-DPE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2019-DPE**

PROCESSO N.º 288/2019 – DPE/RN – (SRP)

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual n.º 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2019-DPE/RN**, Recibo TCE n.º 233714, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME, CNPJ: 07.805.649/0001-29**, com sede à Av. Deodoro da Fonseca, 755, Centro, Natal/RN, CEP: 59.020-0600, Fone: (84) 3221-1065 e 3201-8796, e-mail: suprimentos@servgrafica.com.br, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Rivaldo Cesar Lucena Soares, inscrita no CPF/MP sob nº 132.832.354-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual prestação de serviços gráficos, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Grupo 02

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	Impressão de Folder – 21x7cm, 4x4 Cores, em couché, Liso 250g/m2, Acabamento com 1 ou 2 dobras.	unid	3.000	0,20	600,00
6	Impressão de Folder – 42x30cm, form. Fechado: 11x30cm 4x4 Cores em couché Liso 250g/m2, acabamento com 1, 2 ou 3 dobras.	unid	3.000	0,63	1.890,00
7	Cartaz - Formato A3, impressão a laser, 4x0 Papel couchê liso ou fosco Gramatura mínima de 120g/m2.	unid	500	1,80	900,00

Valor global do grupo 02: R\$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais)

Grupo 04

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	Marca Página 20x5cm, Papel triplex 300g, 4x0 cores.	unid	200	0,99	198,00
12	Marca Página 20x5cm, Papel triplex 300g, 4x4 cores.	unid	200	0,99	198,00
Valor global do grupo 04: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).					

Grupo 05

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
13	Bloco de Notas, policromia, papel couchê 170g, 4x0 cores, miolo liso, colado, 15x21cm, 100 folhas.	unid	100	3,99	399,00
14	Bloco de Notas, policromia, papel couchê 170g, 4x0 cores, colado, miolo liso, 10x15cm, 50 folhas.	unid	100	2,99	299,00
Valor global do grupo 05: R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).					

Grupo 09:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
25	Adesivos Circular com Semi-Corte, 3,5cm de diâmetro, 4x0 cores, Impressão com brilho.	UNID	1.000	0,51	510,00
26	Serviços de criação de arte, impressão e aplicação de adesivos perfurados para portas com impressão digital (colorida). Em área de aproximadamente 8,20m ² . Especificação: Porta em vidro medidas conforme abaixo: Altura: 2,45m, Largura: 3,35m	M2	8,20	90,00	738,00
27	Serviços de criação de arte, impressão e aplicação de adesivos perfurados para portas com impressão digital (colorida). Em área de aproximadamente 4,95m ² . Especificação: Porta em vidro medidas conforme abaixo: Altura: 2,60m, largura: 1,90m	M2	4,95	90,00	445,50
28	Serviços de criação de arte, impressão e aplicação de adesivos perfurados para janelas com impressão digital (colorida). Em área de aproximadamente 8,20m ² . Especificação: Janela nas medidas conforme abaixo: - Altura:	M2	8,20	90,00	738,00

2,45m - Largura: 3,35m

Valor global do grupo 09: R\$ 2.431,50 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
20	Caneta Esferográfica azul ou preto, personalizada, corpo na cor prata, clipe, botão de acionamento espaço para impressão em até 4 cores, ponta touch e apoio para celular, Gravação: tampografia.	unid	200	7,35	1.470,00
Valor global do item: R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2019 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 30 de janeiro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Rivaldo César Lucena Soares

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

CNPJ: 07.805.649/0001-29

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.599 NATAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020-DPE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2019-DPE

PROCESSO N.º 288/2019 – DPE/RN – (SRP)

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual n.º 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2019-DPE/RN**, Recibo TCE n.º 233714, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME CNPJ: 28.932.954/0001-51**, com sede à Rua professora Ambrosina de Lima, 21, Centro, Bom Jesus/RN, CEP: 59.270.000, Fone: (84) 98735-7428, e-mail: elizabetesales.rn@gmail.com, nesse ato representado pelo seu representante legal a Senhora Elizabete Alves Cavalcanti de Albuquerque Sales, inscrita no CPF/MP sob nº 625.455.824-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual prestação de serviços gráficos, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Grupo 06

Item	Especificação	Unidad e	Quan t	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
17	Pasta com bolso 44x32, 4x0 cores, papel triplex, laminado fosco.	unid	600	1,79	1.074,00
18	Pasta com orelhas 44x32, 4x0 cores, papel triplex, laminado com brilho.	unid	600	1,79	1.074,00
Valor global do grupo 06: R\$ 2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito reais).					

Grupo 08

Item	Especificação	Unidad e	Quan t	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
22	Camiseta Personalizada em algodão, estampa em Serigrafia, Tamanhos PP ao XG, 4x0 cores.	unid	200	15,40	3.080,00
23	Camiseta Personalizada, Tecido Sintético PP, Estampa em Sublimação, Tamanhos PP ao XG, 4x0 cores.	unid	200	12,00	2.400,00
24	Camiseta Personalizada, Tecido Sintético PV, Estampa em Sublimação, Tamanhos PP ao XG, 4x0 cores.	unid	200	12,00	2.400,00

Valor global do grupo 08: R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2019 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 30 de janeiro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Elizabete Alves Cavalcanti de Albuquerque Sales

FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME
CNPJ: 28.932.954/0001-51

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.599 NATAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020-DPE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2019-DPE

PROCESSO N.º 288/2019 – DPE/RN – (SRP)

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual n.º 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2019-DPE/RN**, Recibo TCE n.º 233714, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **EDITORA GRÁFICA MOTA E REDER LTDA ME, CNPJ: 02.893.308/0001-39**, com sede à Rua São Francisco de Assis, 993, Jardim Ozanan, Uberlândia/MG, CEP: 38.408-482, Fone: (34) 3226-5518, e-mail: graficamotaproducao@yahoo.com.br, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Ismael Fernandes Mota, inscrita no CPF/MP sob nº 783.752.666-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual prestação de serviços gráficos, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Grupo 03:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
08	Impressão de convites 29,7x21 cm, Formato aberto: 29,7x21cm, - Formato fechado: 14,84x21cm, Cor – 4x4 cores; Papel <i>Couché</i> Mate, Gramatura 170g. *Com envelopes	unid	400	1,72	688,00
09	Impressão de convites 21,5 x15 cm, Formato aberto: 21,5x15cm. Formato fechado: 10,5x15cm. Cor – 4x4 cores; Papel <i>Couché</i> Mate, Gramatura 170g. *Com envelopes.	unid	400	1,15	460,00
Valor global do grupo 03: R\$ 1.148,00 (um mil cento e quarenta e oito reais).					

Grupo 07

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	Cartão de Visita, especificações: Dimensões-5(A)x9(L)cm, 4cores, verso branco, papel supremo 250g.	unid	4.000	0,14	560,00
04	Impressão de Certificado – congressos ou Conclusão de Cursos: Cores – 4x0, Papel <i>Couché</i> fosco. Gramatura mínima de 170g, formato A4.	unid	200	2,00	400,00
16	Fichas de Acompanhamento Processual,	Unid	6.000	0,17	1.020,00

	4x0, Papel Offset 150g 10x15cm com vinco				
19	Envelope, Tipo saco, 24x34cm, 4x0 cores, Papel Offset 140g	unid	2.000	0,84	1.680,00
Valor global do grupo 07: R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais).					

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	Impressão de Revista, Número de páginas até 40 páginas, Tamanho A4, CAPA: Papel Couchê, brilho, gramatura 160g, MIOLO: Papel offset 90g 4x4 cores, Encadernação canoa com dois grampos	unid	300	16,00	4.800,00
15	Cartilhas, Papel Couchê, 150g, 4x4 cores, A5 Até 40 páginas, Encadernação canoa com dois grampos. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, COTA 25%, CONFORME LC 123/2006	unid	3.000	2,47	7.410,00
Valor global dos itens: 12.210,00(doze mil duzentos e dez reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2019 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 30 de janeiro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Ismael Fernandes Mota
EDITORA GRAFICA MOTA E REDER LTDA ME
CNPJ: 02.893.308/0001-39

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.599 NATAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2020-DPE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2019-DPE

PROCESSO N.º 288/2019 – DPE/RN – (SRP)

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual n° 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP n°. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob n° 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual n.º 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2019-DPE/RN**, Recibo TCE n.º 233714, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **DMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP CNPJ: 27.490.346/0001-71**, com sede à Rua Guaipá, 913, Mezanino-Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP: 05089-001 Fone: (11) 3648-4007, e-mail:licitacao@dmpid.com.br, nesse ato representado pelo seu representante legal a Senhora Valeria Aparecida Magalhães, inscrita no CPF/MP sob n° 156.980.908-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual prestação de serviços gráficos, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	Crachás para identificação funcional ,confeccionado em PVC com espessura de 0,76mm; 4x0, cores, visualização vertical: -Medidas 8,5x5,4cm; Com foto digitalizada; - Frente colorida com design a ser fornecido, com nome na parte central; no verso, fundo branco com informações em letras pretas e imagem colorida, em forma marca d'água; *Deverá acompanhar porta crachás em plástico com Cordões personalizados em poliéster, cor Verde, com 1cm de largura e 80 cm de comprimento – com impressão do nome e logo da DPE/RN, com presilhas para prender o porta crachá.	unid	300	7,99	2.397,00
Valor global do item: 2.397,00(dois mil trezentos e noventa e sete reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2019 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 30 de janeiro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Valéria Aparecida Magalhães

DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI EPP

CNPJ: 27.490.346/0001-71

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.599 NATAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2020-DPE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2019-DPE

PROCESSO N.º 288/2019 – DPE/RN – (SRP)

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual n° 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP n°. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob n° 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual n.º 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2019-DPE/RN**, Recibo TCE n.º 233714, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA ME**, CNPJ: **29.382.254/0001-01**, com sede à Rua Estrada do Luzitano, 258, Jardim Luzitano-Mauá /SP, CEP: 09330-400, Fone: (11) 2495-6621 e 94519-5195, e-mail: manoel@bilg.com.br, financeiro@bilg.com.br, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Manoel Miguel da Silva Filho, inscrita no CPF/MP sob n° 340.547.298-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual prestação de serviços gráficos, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
21	Chaveiro Personalizado, Plástico com LED e Esferográfica. Incluso 3 pilhas LR 41, Tampa na cor verde. Medidas: 25x75x16mm. Gravação: tampografia até 4 cores.	unid	300	5,60	1.680,00
Valor global do item: 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **45/2019** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 30 de janeiro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Manoel Miguel da Silva Filho

BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 29.382.254/0001-01

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.599 NATAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020-DPE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2019-DPE

PROCESSO N.º 1.723/2019 – DPE/RN – (SRP)

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual n.º 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2019-DPE/RN**, Recibo TCE n.º 234210, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **TJC IMPORTADORA LTDA ME, CNPJ: 26.692.484/0001-70**, com sede à Rua Aquilino Dalla Costa, 609, Monte Bello, Nova Bassano/RS, CEP:95.340-000, Fone: (54) 3273-1030, e-mail:tiago@tjimportadora.com.br e www.tjimportadora.com.br, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Tiago José Caumo, inscrita no CPF/MP sob nº 006.876.130-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de material permanente (notebooks), para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Notebook HP 440G5-(PN:4KZ94LA#AC4), INTEL CORE i5-8250U/RAM 8GB, DDR4/256 SSD/ WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS + CABO DE AÇO 1,5M + MOUSE SEM FIO HP + MOCHILA HP. GARANTIA 36 MESES ONSITE (PN: U4391E). BATERIA: 36 MESES: PN:UX986E.	Unid.	40	5.648,00	225.920,00
02	Notebook HP 440G5-(PN:4KZ94LA#AC4), INTEL CORE i5-8250U/RAM 8GB, DDR4/256 SSD/ WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS + CABO DE AÇO 1,5M + MOUSE SEM FIO HP + MOCHILA HP. GARANTIA 36 MESES ONSITE (PN: U4391E). BATERIA: 36 MESES: PN:UX986E. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	Unid.	10	5.648,00	46.480,00
Valor global: R\$ 282.400,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2019 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 10 de fevereiro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Tiago José Caumo

TJC IMPORTADORA LTDA ME

CNPJ: 26.692.484/0001-70

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.599 NATAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

Portaria n. 063/2020 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R as candidatas classificadas abaixo listadas, regularmente aprovadas no I TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.340 em 24 de janeiro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
70º	LETÍCIA MACIEL EMERENCIANO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.599 NATAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

Portaria nº 65/2020 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020, a realizar-se no dia **14 de fevereiro de 2020, às 08h**, na sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo nº 61.329/2017. Assunto: Procedimento Administrativo Disciplinar. Interessada: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do RN

- Processo nº 60.819/2017. Assunto: Criação do Núcleo de Apodi. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Proc. nº 1.342/2019. Assunto: Alteração da Resolução nº 168/2017. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN

Art. 2º. **C O M U N I C A R** à representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º, em caso de conflito de horários.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte